

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 /2023**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente do **COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PEPERI-GUAÇU** instituído pelo Decreto nº 663 de 17 de junho de 2020, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e ainda com base na Nota Técnica Conjunta: SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, **CONVOCA** os membros titulares e/ou suplentes representantes das organizações-membro do **Comitê Antas e Afluentes do Peperi-Guaçu** para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **12 de abril de 2023**, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o software Google Meet, com *link* de acesso <https://meet.google.com/zkz-gdok-qxy>, com primeira convocação às 13:30 horas, com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das organizações-membro ou na falta de quórum necessário, em segunda convocação, às 14:00 horas, com 1/3 (um terço) das organizações-membro com a seguinte ordem do dia:

1. Abertura da sessão e leitura da ordem do dia;
2. Leitura de ofícios de substituição de representantes das organizações-membro;
3. Aprovação da ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 16/11/2021;
4. Prestação de contas – 2022;
5. Relatório de atividades – 2022;
6. Apresentação da nova Entidade Executiva e escopo do projeto;
7. Apresentação e votação do Plano de Trabalho – 2023;
8. Apresentação e votação do Plano de Comunicação e Mobilização Social – 2023;
9. Apresentação e votação do Plano de Capacitação – 2023;
10. Discussão e Definição do calendário de reuniões – 2023
11. Prorrogação do mandato da atual diretoria do Comitê;
12. Trâmites do processo eleitoral;
13. Adequação da Câmara Técnica para Assuntos Institucionais e Administrativos;
14. Assuntos gerais.

Para fins de conhecimento e organização da Assembleia Geral Ordinária por videoconferência, em consonância com a Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 06/2020, explica-se:

a) Será considerada válida a presença dos representantes na videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro dado que conste no registro de representante de organização-membro mantido pelo Comitê;

b) Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Geral Ordinária que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata, a ser lavrada pela secretaria executiva;

c) A abertura da reunião se dará após verificação de quórum, o qual se comprovará por meio da manifestação em áudio, ou em caso de impossibilidade, pelo chat da videoconferência por meio da identificação do nome completo e entidade que representa;

d) As decisões tomadas em votação aberta podem ocorrer pela realização de sufrágio de modo nominal ou empregando no chat do software de videoconferência;

e) As decisões tomadas em votação fechada serão realizadas por e-mail ou por formulário eletrônico;

f) A ata da reunião registrará o número total de votos e a matéria aprovada será formalizada por decisão em ato explicativo (Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 005/2020) e publicada no SIRHESC;

g) As Notas Técnicas mencionadas estão disponíveis no Portal SIRHESC, através dos links:

*Nota Técnica 005/2020:*

[https://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib\\_top/DHRI/Legislacao/Notas\\_Tecnicas/SDE\\_SEMA\\_DR\\_HS\\_005\\_2020.pdf](https://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib_top/DHRI/Legislacao/Notas_Tecnicas/SDE_SEMA_DR_HS_005_2020.pdf)

*Nota Técnica 006/2020:*

[https://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib\\_top/DHRI/Legislacao/Notas\\_Tecnicas/SDE\\_SEMA\\_DR\\_HS\\_006\\_2020.pdf](https://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib_top/DHRI/Legislacao/Notas_Tecnicas/SDE_SEMA_DR_HS_006_2020.pdf)

h) Para fins do bom andamento da Assembleia Geral Ordinária, deve-se deixar o microfone desligado. Somente deverá ser habilitado para fazer o uso da palavra. O chat poderá ser utilizado para perguntas e demais considerações.

São Miguel do Oeste, 10 de março de 2023.



**Anderson Clayton Rhoden**

**Presidente do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu**